



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.485/2025-COREN-MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA DASTER SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES REGIONAL EM SUA SUBSEÇÃO (BALSAS/MA).

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, nº03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº028348222004-9 e do CPF nº035.213.903-06 e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **DASTER SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.600.540/0001-28, estabelecida à Rua Santa Cláudia, nº135–Aleixo, CEP: 69.060-090, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Mykaela Da Cunha Medeiros, Brasileira, Sócia Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº04030T, CRTR/AM e do CPF nº027.640.643-57, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº62/2025, doravante denominado contrato original, conforme condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº90008/2025 e do processo 00235.485/2025-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.

1.2.Objeto da contratação:

VALORES LIMITES ESTIMADOS – SUBSEÇÃO-BALSAS/MA					
ITEM	FUNÇÃO	Quantidade/ SUBSEÇÃO - Balsas/MA	Valor Unitário(R\$)	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
04	Servente Remuneração, Encargos e benefícios, Rescisão, Reposição do profissional ausente, Insumos diversos e custos indiretos, tributos e lucro/Balsas/MA	01	R\$ 4.666,66	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL (R\$) SUBSEÇÃO - Balsas/MA					R\$ 56.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 e suas alterações, acerca do termo de referência, Item 1.5., contrato original, cláusula segunda, item 2.1. constante do processo 00235.485/2025-COREN-MA que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

3.2. O valor mensal deste Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 4.666,66 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12 (Doze) meses a contar de **29/07/2026 até 28/07/2027**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo de Contrato no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à contratante, disponibilizados na Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 – Serviços de Limpeza e Higienização com locação de mão de obra.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada nota de empenho no valor de R\$ 23.956,00 (Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original n.º 65/2025 firmado em 29/07/2025, bem como de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1.A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Contrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MYKAELA DA CUNHA MEDEIROS, Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 22/07/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 22/07/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986385** e o código CRC **C053DAD7**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br